



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212 ;CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

EDITAL DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS Concorrência Nº 05/2014 Menor Preço.

O Município de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, com sede á Rua Rui Barbosa nº. 96, Centro, torna público para conhecimento dos interessados, que em data de 31/03/2014, as 14:00 horas, fará realizar na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Municipalidade, nomeada pela portaria nº 6/2014, em sessão pública, de acordo com a lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, a abertura e julgamento em sessão única da Licitação Modalidade **Concorrência nº. 05/2014**, do tipo Menor Preço, com a finalidade de **MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA**.

1.0 - DO OBJETO E VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

- 1.1. - MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA, conforme especificações contidas no anexo I, deste edital.
- 1.1.1. - O valor total máximo da licitação é de R\$. 113.660,44 (Cento e Treze Mil, Seiscentos e Sessenta Reais e Quarenta e Quatro Centavos)
- 1.1.2. - O prazo de conclusão do objeto desta licitação, será de xxx dias, após a homologação.

2.0 - DA PARTICIPAÇÃO:

- 2.1. - As empresas interessadas deverão estar cadastradas na municipalidade e retirar o edital até 24 (vinte quatro) horas de antecedência da data de abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços.
- 2.2. - Poderão participar do certame toda empresa que tenham como atividade pertinente ao objeto da licitação e que esteja devidamente habilitada para atender as condições constantes deste Edital, sendo vedada à participação de empresa de:
 - 2.2.1. - Consórcios;
 - 2.2.2. - Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
 - 2.2.3. - Empresas com falência decretada ou concordatária;
 - 2.2.4. - Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal da Prefeitura de Barra do Jacaré.

3.0 - DO CREDENCIAMENTO:

- 3.1. - No dia, hora e local estipulado no preâmbulo deste edital, os licitantes poderão enviar os envelopes (habilitação e propostas) ou poderão estarem representados por agentes credenciados, portadores de Procuração Pública ou Particular ou Substabelecimento de Procuração, acompanhada de Identidade, que assegura poderes para representar a empresa na licitação, perante os atos inerentes ao certame, inclusive desistir e interpor recursos em todas as fases licitatórias.
- 3.2. - Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular desde que original, neste ultimo caso, com firma reconhecida em Cartório desta Capital, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formulação de ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e

- notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame. O credenciamento far-se-á por procuração através de instrumento público ou particular, em original ou cópia autenticada.
- 3.3. - Sendo o representante sócio ou dirigente do licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os seus poderes.
- 3.4. - O documento de credenciamento deverá ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, em separado dos envelopes “HABILITAÇÃO e PROPOSTA”.
- 3.5. - A Municipalidade não se reponsabilizará por qualquer tipo de atrasos, extravios ou descaminhos, quanto das postagens ou outros tipos de encaminhamentos dos envelopes de participantes que optarem por não enviar representantes.
- 4.0 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**
- 4.1. - Os Envelopes “01” – **HABILITAÇÃO** e “02” – **PROPOSTA DE PREÇOS** deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes lacrados, contendo os seguintes dizeres na parte externa.

<p>ENVELOPE “01” – HABILITAÇÃO</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ</p> <p>LICITAÇÃO Concorrência Nº 05/2014</p> <p>RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE</p> <p>DATA E HORARIO DA ABERTURA</p>	<p>ENVELOPE “02” – PROPOSTA DE PREÇOS</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ</p> <p>LICITAÇÃO Concorrência Nº 05/2014</p> <p>RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE</p> <p>DATA E HORARIO DA ABERTURA</p>
---	--

- 5.0 - DO ENVELOPE 01 – HABILITAÇÃO** deverão conter as documentações relativas à habilitação **jurídica, fiscal, técnico, econômico- financeira.**
- 5.1. - PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA – (Art. 28 LEI 8.666/93) :**
- 5.1.1. - **Empresa Individual:** Registro Comercial;
- 5.1.2. - **Sociedade Comercial:** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subseqüentes, devidamente registrados, de eleição de seus administradores, em exercício;
- 5.1.3. - **Sociedade Civil:** Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- 5.2. - REGULARIDADE FISCAL – (Art.195 CF e Art. 29 Lei 8.666/93):**
- 5.2.1. - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- 5.2.2. - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal ou Certidão Municipal relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- 5.2.3. - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão expedida pela Secretaria da Receita

- Federal e Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa da União;
- 5.2.4. - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 5.2.5. - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS - emitido pela Caixa Econômica Federal;
- 5.2.6. - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei - Certidão Negativa de Débito - CND.
- 5.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), conforme Lei 12.440/2011.
- 5.2.8 - Certidão de regularidade com a vigilância sanitária.

- 5.3. - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art.37 Inc. XXI CF e Art. 31 da Lei 8.666/93):**
- 5.3.1. - Comprovação de aptidão através de **Atestado de Capacidade Técnica** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão de atividade anterior, na prestação de serviços, objeto da Licitação. Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial. **ANEXO IV.**

- 5.4. - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FIANANCEIRA – (Art. 37 Inc. XXI CF e Art. 31 Lei 8.666/93):**
- 5.4.1. - Para efeito da avaliação da capacidade econômico-financeira dos licitantes, conforme Parágrafos 1º e 5º do art. 31 da Lei 8.666/93 as proponentes deverão apresentar **Balço patrimonial** completo (abertura e encerramento), e demonstrações contábeis do último exercício social do proponente, conformidade com o artigo 31, parágrafo 3º da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 5.4.2. - Certidão negativa falência e concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.
 - a. 1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial;
 - b. 2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

- 5.5. - OUTRAS COMPROVAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL:**
- 5.5.1. - Declaração de Recebimento de Edital e seus Anexos, **Modelo Anexo X;**
- 5.5.2. - Declaração elaborado em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, **Modelo ANEXO VII;**
- 5.5.3. - Declaração assinada por representante legal do licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos (inciso XXXIII do art 7º da Constituição Federal); **Modelo ANEXO IX;**
- 5.5.4. - Declaração assinada por representante legal do licitantes, de idoneidade da empresa **Modelo Anexo V;**
- 5.5.5. - Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação; **Modelo ANEXO III**
- 5.5.6. - Modelo de Credenciamento **Anexo II.**
- 5.5.7 - Declaração de Renúncia. **Anexo XII**

- 5.6. - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:**
- 5.6.1. - Será considerado desabilitado o licitante que deixar de apresentar os documentos quando sua natureza se complexidade se enquadrarem nas exigências de apresentações das documentações requeridas nos itens 5.1, 5.2, 5.3.1, 5.4.1, 5.4.2, 5.5.2, 5.5.3, 5.5.4, 5.5.5 do edital.
- 5.6.2. - O licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação exigidos no item 5.5.5 e não cumpri-los, será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas em Lei.
- 5.6.2.1. - A não apresentação da documentação exigida para habilitação.
- 5.6.2.2. - A apresentação de documentos com prazo de validade vencido.
- 5.6.2.3. - O apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referente à filial.
- 5.6.3.4. - O não cumprimento dos requisitos de habilitação.
- 5.7. - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou, por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraídos via internet.
- 5.7.1. - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 5.7.2. - A Comissão de Licitação reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 6.0. - O Envelope “02” – PROPOSTA DE PREÇO** deverá conter a Proposta de preço do licitante, o qual será aberto e julgado após a abertura e julgamento das documentações do Envelope 01 Habilitação.
- 6.1. - A proposta de preço deverá ser apresentada impressa datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, ainda em CDs, PenDrive ou outra forma eletrônica que possibilite a importação da mesma, conforme especificações contidas no anexo I do edital, contendo o seguinte:
- 6.1.1. - Número da Licitação Concorrência nº 5/2014;
- 6.1.2. - Descrição do objeto da presente licitação em conformidade com as especificações dos Lotes I e II;
- 6.1.3. - Preços em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- 6.1.4. - Prazo de validade da proposta de no mínimo de 60 dias;
- 6.1.5. - Identificações do concorrente: constando Razão Social, CNPJ, Representante legal.
- 7.0. - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:**
- 7.1. - No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de julgamento da licitação em epigrafe , iniciando-se com o credenciamento dos interessados que irão participar do certame.

- 7.2. - Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao Presidente da Comissão a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, devidamente preenchida e assinada, de acordo com o estabelecido no **Anexo III** do edital, e em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
- 7.3. - Iniciada a abertura do primeiro envelope, estará encerrado o credenciamento e por consequência a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 7.4. - A análise das propostas pela Comissão visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, priorizando o menor preço e a melhor qualidade do objeto da licitação, sendo desclassificada as propostas:
a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no edital;
- 8.0. - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:**
- 8.1. - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediatamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 8.2. - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a sua devida homologação.
- 8.3. - Interposto o recurso, a Comissão de Licitação poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo para julgamento à autoridade competente.
- 8.4. - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 8.5. - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.6. - A adjudicação será feita pelo valor total aprovado do lote.
- 9.0. - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO E OBRIGAÇÃO DAS PARTES:**
- 9.1. - **Caberá a Contratada:**
- 9.1.1. - Arcar com as custas e despesas na execução do objeto da licitação, efetuando a entrega no local determinados dentro dos prazos estipulados, observando o quantitativo e qualidade, conforme anexo I do Edital;
- 9.2. - **Caberá ao Contratante:**
- 9.2.1. - Efetuar o pagamento nas conformidades estipulado no edital;
- 9.2.2. - Receber e conferir o objeto;
- 9.2.3. - Recusar o objeto que não estiver de acordo com as especificações;
- 9.2.4. - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela Contratada.
- 10.0. - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:**
- 10.1. - O objeto da licitação será recebido, pela Comissão de Recebimento ou servidor municipal designado.
- 10.2. - **a) Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:**
se disser respeito à respeito à especificações rejeita-la no todo ou em parte,

determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

11.0. - DA FORMA DE PAGAMENTO:

- 11.1. - O pagamento do objeto da presente licitação, será efetuado após emissão de empenho, em até 15 (quinze) dias, após a apresentação de Notas Fiscais.
- 11.1.1 - No preenchimento da nota fiscal, deverá conter o número da licitação.
- 11.2. - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.
- 11.3. - A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).
- 11.4 - As notas fiscais poderão ser enviadas através do pmbj.notafiscal@gmail.com

12.0. - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

- 12.1. - Substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos ou equipamentos em que se verificarem irregularidades, defeitos, quebras, vícios, adulterações ou incorreções.
- 12.2. - Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato.
- 12.3. - Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de Barra do Jacaré, ou a terceiros, quando da execução do objeto da licitação.

13.0. - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES / RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ:

- 13.1. - Fiscalizar, acompanhar, receber, conferir o objeto da licitação, quanto da execução, durante o período contratual.
- 13.2. - Efetuar pagamentos no prazo estabelecido neste Edital.

14.0 - FONTE DE RECURSOS:

14.1. -

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	330	03.001.04.122.00042-009	0
2014	1130	05.001.10.301.00062-026	0
2014	1140	05.001.10.301.00062-026	303
2014	1700	06.002.08.244.00052-045	0
2014	1710	06.002.08.244.00052-045	756
2014	1850	06.003.08.243.00052-047	0
2014	1910	06.003.08.243.00052-048	0
2014	2030	06.003.08.244.00052-050	0
2014	3000	09.001.12.361.00072-073	0
2014	3110	09.001.12.361.00072-076	103
2014	3540	09.002.13.392.00082-091	0
2014	3590	09.002.13.392.00082-092	0

2014	3880	09.003.12.365.00072-100	0
2014	4000	09.003.12.365.00072-103	103
2014	4040	09.003.12.365.00072-104	104

15.0 - DAS SANÇÕES:

- 15.1. - Caso a licitante adjudicada não mantenha sua proposta, apresentá-la sem seriedade, falhar ou fraudar no fornecimento dos itens licitados, comportarem-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será sancionado com o impedimento de contratar com a administração, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais sanções previstas na legislação, estando sujeita às seguintes cominações:
- a) Multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da contratação;
 - b) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
 - c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos.
- 15.2. - Sem prejuízo das penalidades previstas nos subítemes anteriores, a Comissão de Licitação poderá desqualificar a licitantes ou desclassificar a proposta de preço, bem assim a Prefeitura Municipal, poderá rescindir o Contrato de Fornecimento, sem que isto gere direito indenizatório ou de reembolso, caso torne conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da licitante.
- 15.3. - O valor da multa será automaticamente descontado da primeira parcela a que o licitante vir a fazer jus, sem prévio aviso.

- FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

16.0

- 16.1. - Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Barra do Jacaré, firmará com o PROPONENTE VENCEDOR através de Contrato de Fornecimento, visando o cumprimento do objeto desta licitação.
- 16.2. - A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas em lei e neste edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e atendimento às exigências de habilitação nesta licitação, para celebração do Contrato.

17.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 17.1. - Lavrar-se-á ata da sessão pública da presente licitação que, após lida e achada conforme, será assinada pelos Membros da Comissão e pelos representantes das licitantes presentes.
- 17.2. - As recusas, ausências ou impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- 17.3. - Os demais atos licitatório serão registrados no processo da licitação.
- 17.4. - A licitante deverá examinar nitidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da PROPOSTA COMERCIAL e da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO submete a licitante à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação, não sendo aceita alegação

- de desconhecimento de qualquer pormenor.
- 17.5. - O Município reserva a si, o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício irreparável ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ou da PROPOSTA COMERCIAL, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto **gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.**
- 17.6. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa licitante, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.
- 17.7. - Para as despesas com materiais de expediente utilizados na elaboração deste Edital, haverá uma taxa no valor correspondente ao custo.
- 17.7. Não haverá taxas de retirada de edital para as empresas que requererem somente na forma eletrônica, CDs, PenDrive ou outro meio que possibilite a importação das propostas.
- 1 Os esclarecimentos e dúvidas quanto ao Edital poderão ser solicitadas, junto ao Setor de Licitações, em horários de expediente das 08:00 as 12:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas, de segunda a Sexta-feira, na sede da municipalidade, sito a Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, ou pelo Fone. (43) 3537-1212 ou pelo e-mail pmbj@uol.com.br .
- 17.9. Os casos omissos do presente convite serão solucionados à luz da Lei 8.666/93 e complementações, recorrendo-se à analogia, costumes e aos princípios Gerais de Direito.
- 17.10 - Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com este Edital ou o Contrato vinculado a esta licitação, fica eleito o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná.
- 18.0 - DOS ANEXOS DO EDITAL:**
- 18.1 - **São partes integrantes deste edital os Anexos:**
- Anexo I – Modelo de (PROPOSTA DE PREÇO), com as especificação do objeto;
- Anexo II – Modelo de Credenciamento;
- Anexo III – Modelo de Declaração de Cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- Anexo IV – Modelo Atestado de Capacidade Técnica;
- Anexo V – Modelo de Declaração de idoneidade;
- Anexo VI – Modelo de Declaração de disponibilidade de aparelhagem e pessoal técnico, (quando for o caso);
- Anexo VII - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;
- Anexo VIII - Modelo de Declaração da proponente informando quem assinará o Termo de Contrato;
- Anexo IX – Modelo Declaração que a empresa não emprego pessoa menor de 18 anos;
- Anexo X – Modelo Declaração de recebimento de edital

Anexo XI - Declaração de Microempresa

Anexo XII - Declaração de Renúncia

Anexo XIII - Minuta Contratual.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 27/02/2014.

LUCIANA AGUIAR DA CRUZ DUTRA
Presidente da CPL

ANEXO I

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10917	ABSORVENTE ÍNTIMO 18X10,5	30,00	PCT	2,50	75,00
2	15787	ACETONA DE 90 Gr	10,00	UN	1,69	16,90
3	9128	ADESIVO INSTANTÂNEO UNIVERSAL EMB. COM 05 GR	5,00	UN	7,23	36,15
4	847	AGUA SANITARIA 1 LITRO	60,00	UN	4,20	252,00
5	795	AGUA SANITÁRIA CLORO ATIVO 01 LT	140,00	UN	2,43	340,20
6	9032	ALCOOL EM GEL C/ 500 ML	105,00	UN	4,70	493,50
7	13822	ALCOOL ETILICO, 92,8° - C/ 1000 ML - LIQUIDO	20,00	UN	3,70	74,00
8	13823	ALCOOL GEL 70 C/ 500 MI	100,00	FRC	4,71	471,00
9	15766	ÁLCOOL LÍQUIDO 46,2° INPM com 1 litro	30,00	UN	3,10	93,00
10	11714	ÁLCOOL LÍQUIDO 92,5°C C/ 500ML	20,00	FRC	2,10	42,00
11	6766	ALCOOL LÍQUIDO 92,5C - C/ 1000ml	180,00	UN	3,68	662,40
12	1308	ALGODÃO EXPESO 100 GR	75,00	UN	2,18	163,50
13	7336	ALVEJANTE ÁGUA SANITÁRIA CLORO ATIVO EMB. COM 01 LT	25,00	UN	1,89	47,25
14	1026	ALVEJANTE ÁGUA SANITÁRIA CLORO ATIVO EMB. COM 02 LITROS	200,00	UN	3,48	696,00
15	1027	AMACIANTE EMBALAGEM COM 02 LT	212,00	UN	4,85	1.028,20
16	15774	ARGOLAS PLÁSTICAS P/ VARÃO DE CORTINAS	120,00	UN	0,50	60,00
17	1028	AROMATIZADOR DE AMBIENTES SPRAY	35,00	UN	7,99	279,65
18	15794	AROMATIZANTE DE AMBIENTE	10,00	UN	1,69	16,90
19	12098	AVENTAL EMBORRACHADO	5,00	UN	4,99	24,95
20	15978	BABADOR 20x20cm	50,00	UN	3,93	196,50
21	792	BALDE PLÁSTICO CAP. PARA 20 LT	5,00	UN	9,90	49,50
22	11100	BANDEJA ISOPOR 15X15X2,7 CM C/ 400 UNID	4,00	PCT	14,25	57,00
23	11099	BANDEJA ISOPOR HAMBURGUEIRA 15X15 CM C/ 50 UNID	4,00	PCT	24,45	97,80
24	11074	BANDEJA LAMINADA Nº 03 EMB. COM 20 UNID	15,00	UN	27,50	412,50
25	11073	BANDEJA LAMINADA Nº 06 C/ 20 UNID	15,00	UN	32,40	486,00
26	15776	BICO DE ENCAIXE P/ MANGUEIRA C/ ROSCA	5,00	UN	6,90	34,50
27	5290	BICO DE MAMADEIRA C/ SILICONE	15,00	UN	5,26	78,90
28	15777	BICO P/ MANGUEIRA COM PRESSÃO POTENCIALIZADORA DE JATO DE ÁGUA	5,00	UN	9,90	49,50
29	8176	BLOQUEADOR SOLAR FPS 50	105,00	UN	46,00	4.830,00
30	11807	BOBINA DE PLÁSTICO 35 X 45 CM (NÃO RECICLAVEL) MICRA 5	40,00	KG	19,93	797,20
31	4545	BOBINA DE PLÁSTICO PARA EMBALAGEM 28 X 40 CM EMB. COM 50 UN P/ 05 KG	60,00	UN	3,39	203,40
32	6268	BOBINA DE PLÁSTICO PARA EMBALAGEM C/ 100 UND P/ 05 KG	1,00	RLO	8,40	8,40
33	7763	BOBINA DE PLÁSTICO PARA EMBALAGEM C/ 50 UNID - 3 KG	63,00	UN	4,40	277,20

34	15788	BORRACHA FIXÁVEL EM PORTAS P/ IMPEDIR ENTRADA DE INSETOS	25,00	UN	19,90	497,50
35	5291	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO DE 7,5 LT SILICONE	30,00	UN	3,30	99,00
36	8950	BOTA BORRACHA - ADULTO	20,00	PAR	35,00	700,00
37	10919	BOTA DE BORRACHA nº 36 à 42	4,00	UN	45,00	180,00
38	15793	BOTA DE PLÁSTICO TAMANHO 35 A 40	10,00	PAR	45,00	450,00
39	15770	BOTA EMBORRACHADA BRANCA de nº 36 até 42 DE Nº 36 ATÉ 42	12,00	UN	36,00	432,00
40	15775	BRAÇADEIRA P/ FIXAÇÃO DE MANGUEIRA	5,00	UN	0,60	3,00
41	7766	CADEADO MÉDIO DE BOA QUALIDADE	6,00	UN	14,90	89,40
42	12083	CAPA DE TRAVES. COR LISA 65X50 CM 100% ALG.	30,00	MT	5,50	165,00
43	6680	CASA E PERFUME emb. c/ 01 litro	20,00	UN	5,69	113,80
44	8177	CERA LÍQUIDA EMB. COM 750 ML	40,00	UN	4,77	190,80
45	8178	CERA PASTA EMB. COM 375 GR	20,00	UN	8,93	178,60
46	7769	CESTO DE LIXO C/ TAMPAS 30 LTR	2,00	UN	34,95	69,90
47	7770	CESTO PLÁSTICO FECHADO - 6,5 LITROS	2,00	UN	41,95	83,90
48	12084	CHINELO HAVAIANAS (PRETO) Nº 20 À 31	20,00	UN	12,06	241,20
49	10632	CHUPETA ORTODONTICA COM 01 IDEATEX	25,00	UN	5,53	138,25
50	6275	COLHER DESCARTÁVEL C/ 50 UNID	6,00	PCT	4,21	25,26
51	7771	COLHER DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO PARA FESTA C/ 10 UNID	20,00	UN	3,55	71,00
52	10633	CONDICIONADOR EMB. COM 350 ML	50,00	UN	7,79	389,50
53	10634	CONDICIONADOR P/ BEBÊ 250 ML	50,00	UN	8,33	416,50
54	958	CONDICIONADOR PARA BEBÊ EMB. COM 350 ML	10,00	UN	9,00	90,00
55	9131	COPOS DESC 250 ML PACOTE C/ 100 UNID	100,00	PCT	4,20	420,00
56	7337	COPOS DESCARTÁVEIS 300 ML C/ 100 UNID	330,00	PCT	4,18	1.379,40
57	1030	COPOS DESCARTÁVEIS DE 180 ML C/ 100 UN	1.370,00	PCT	3,23	4.425,10
58	1029	COPOS DESCARTÁVEIS DE 50 ML C/ 100 UN	940,00	PCT	1,88	1.767,20
59	15979	CORTADOR DE UNHA PEQUENO	6,00	UN	4,06	24,36
60	946	COTONETE EMB. COM 75 UN	75,00	UN	1,83	137,25
61	10637	CREME DENTAL 90 GRAMAS 1º QUALIDADE	80,00	UN	2,43	194,40
62	10638	CREME P/ PENTEAR SEM ENXAGUE - POTE 01 kg	25,00	UN	7,26	181,50
63	9034	DESENGORDURANTE MULTI USO C/ 500 ML	110,00	UN	3,89	427,90
64	10855	DESINFETANTE AÇÃO GERMICIDA C/ 2 LT	50,00	FRC	4,29	214,50
65	1031	DESINFETANTE C/ 2 LITROS	220,00	UN	4,36	959,20
66	6785	DESINFETANTE PINHO EMB. COM 02 LT	140,00	UN	4,36	610,40
67	15785	DESODORANTE DE CARRO EM GEL	12,00	FRC	4,49	53,88
68	6277	DESODORIZADOR DE AMBIENTE C/ 360 ML	20,00	UN	6,84	136,80
69	10856	DETERGENTE LIMPA PISOS EMB. COM 02 LT	50,00	UN	3,20	160,00

70	859	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO EMBALAGEM COM 500 ML 1ª qualidade	785,00	UN	1,38	1.083,30
71	15778	DISPENSER PARA COPOS DESCARTÁVEIS 50ML E 180ML	5,00	UN	35,90	179,50
72	11810	DUREPOX 100 GR	26,00	UN	4,90	127,40
73	11063	EMBALAGEM 40 X 60 CM C/ 1 KG	55,00	KG	28,00	1.540,00
74	15779	EMBALAGEM PLÁSTICA DE 3 Ltrs, PICOTADA PARA FREEZER	5,00	UN	2,69	13,45
75	11811	EMBALAGENS DE PLÁSTICO 14 X 20 CM EMB. COM 100 UN MICRA 8	36,00	PCT	6,28	226,08
76	11822	ESCOVA DE CABELO PLÁSTICO RESISTENTE RETANGULAR 10 X 06 CM C/ CABO	10,00	UN	8,70	87,00
77	10640	ESCOVA DE DENTE MACIA COM SUPORTE	100,00	UN	3,90	390,00
78	7778	ESCOVA DE DENTE MACIA INFANTIL C/ SUPORTE EMB. COM 02 UN	50,00	UN	4,53	226,50
79	816	ESCOVA DENTAL INFANTIL	300,00	UN	4,90	1.470,00
80	982	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA	35,00	UN	2,77	96,95
81	818	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE	37,00	UN	5,39	199,43
82	11801	ESPANADOR	3,00	UN	18,00	54,00
83	10641	ESPONJA DE ESPUMA PARA BANHO 135X90X45MM REF 465	50,00	UN	2,75	137,50
84	1033	ESPONJA DUPLA FACE P/ LIMPEZA C/ 3 UN 1ª qualidade	230,00	UN	2,54	584,20
85	783	ESPONJAS DUPLA FACE P/ LIMPEZA COM 01 UN - 1º QUALID	15,00	UN	1,00	15,00
86	11115	EXTENSÃO ELÉTRICA C/ 3 ENTRADAS 10 MT	5,00	UN	12,60	63,00
87	15792	FILTRO DE PAPEL	5,00	CXA	1,99	9,95
88	15784	FILTRO PARA CAFÉ Nº3 C/ 30 UN	10,00	UN	1,99	19,90
89	481	FILTRO PERMANENTE PARA CAFÉ	146,00	UN	2,59	378,14
90	11578	FITA ADESIVA EMPACOTADORA	20,00	UN	3,70	74,00
91	821	FLANELA P/ LIMPEZA	65,00	UN	1,60	104,00
92	1034	FÓSFORO TRADICIONAL EMBALAGEM COM 10 CX COM 40 FÓSFOROS (PALITOS) CAD	98,00	UN	2,33	228,34
93	7783	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO P PARA BEBÊ	25,00	UN	4,99	124,75
94	4935	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO P PARA BEBÊ COM ATÉ 05 KG PCT COM 100 UN Dupla camada de absorção, corte anatômico, barreiras protetoras, fita numérica. COMPOSIÇÃO: Polpa de celulose super-absorvente, filme de polietileno, não tecido de polipropileno, adesivos e elastano, com aloe de vera.	8,00	PCT	50,26	402,08
95	11743	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO XG PARA BEBÊ ACIMA DE 12 KG EMB. COM 70 UN Com dupla camada de absorção, corte anatômico, barreiras protetoras, fita numérica, COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE SUPER ABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, ADESIVO ELASTANO, COM ALOE VERA.	40,00	PCT	50,26	2.010,40
96	11742	FRALDA DESCARTÁVEL	35,00	PCT	50,26	1.759,10

		TAQMANHO G PARA BEBÊ DE 9 A 12 KG EMB. COM 80 UN Dupla camada de absorção, corte anatômico, barreiras protetoras, fita numérica. COMPOSIÇÃO: Polpa de celulose super-absorvente, filme de polietileno, não tecido de polipropileno, adesivos e elastano, com aloe vera.				
97	11741	FRALDA DESCATÁVEL M, 5 A 9 kg - PCT C/90 Dupla camada de absorção, corte anatômico, barreiras protetoras, fita numérica. COMPOSIÇÃO: Polpa de celulose super-absorvente, filme de polietileno, não tecido de polipropileno, adesivos e elastano, com óleo de vera.	25,00	PCT	50,26	1.256,50
98	8179	GALÃO DE ÁGUA MINERAL C/ 20 LT	170,00	GL	8,50	1.445,00
99	5573	GARFO DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO C/ 12 UNID	10,00	PCT	3,40	34,00
100	6278	GARFO DESCARTÁVEL EMB. COM 50 UN	65,00	PCT	4,12	267,80
101	11715	GÁS DE COZINHA BOTIJÃO COM 13 KILOS	192,00	UN	49,45	9.494,40
102	12086	GUARDANAPO ATOALHADO ESTAMPADO 45X63 CM	40,00	UN	6,36	254,40
103	8730	GUARDANAPO DE PANO TAMANHO MÉDIO	70,00	UN	3,99	279,30
104	1036	GUARDANAPO DE PAPEL EMB. COM 50 UN DE 24 X 22 CM CADA	510,00	PCT	1,26	642,60
105	8731	GUARDANAPO DE PAPEL EMB. COM 50 UN DE 30 X 30 CM CADA	90,00	PCT	1,72	154,80
106	9072	GUARDANAPO DE TECIDO ATOALHADO TAMANHO 45 X 63	30,00	UN	4,79	143,70
107	15786	JOGO DE TAPETE 3 PEÇAS BANHEIRO EM TECIDO PINTADO A MÃO E CROCHÊ	8,00	UN	55,00	440,00
108	5314	K.OTRINE SC - 25 EMB. COM 30 ML	50,00	UN	6,84	342,00
109	13919	KIT CESTA BÁSICA HIGIENE FECHADA COM SEGUINTE ITENS: Detergente líquido Neutro - 500 ml Papel higiênico neutro 30 mt - pacote de 4 rolos Pasta de dente c/ 90 gr. Sabão em pedra - 5 unidades Sabonete - 90 g.	280,00	UN	17,39	4.869,20
110	11428	KIT DE ENXOVAL PARA BEBÊ FECHADO COM SEGUINTE ITENS: 02 Macacão comprido sem pé - tamanho M 02 Body de malha comprido M 02 Camisetas manga curta M 02 camisetas manga comprida M 02 Mijão sem pé M 02 calças plásticas 02 Fitas adesivas 01 Sabonetes 80gr neutro 01 Macacão comprido sem pé e com capuz M 01 Jogo de lençol com 03 peças 01 Cobertor felpudo antialérgico 01 Pacote de fralda descartável c/ 25 01 Shampoo 220 ml 01 caixa de cotonetes 01 lenço umedecido com 70 unidades 01 Toalha de boca 01 pacote de Tecido de fraldas c/	25,00	KTS	269,80	6.745,00

		2unidades				
111	5489	LÃ DE AÇO DE 60 GR EMB. COM 8 UN 1ª qualidade	380,00	PCT	2,02	767,60
112	7787	LÂMPADA 100 WATTS	100,00	UN	2,62	262,00
113	15780	LÂMPADA 110 VOLTS FLUORESCENTE	25,00	UN	1,49	37,25
114	15771	LATÃO DE LIXO EM PLÁSTICO PVC COM TAMPA BASCULANTE 50Ltr.	12,00	UN	45,90	550,80
115	6281	LENÇO UMEDECIDO 19 X 11,5 CM EMB. COM 450 UN (REFIL)	140,00	UN	11,10	1.554,00
116	15981	LENÇOL ESTAMPADO P/ BERÇO C/ ELÁSTICO 140x85cm 100% ALGODÃO	20,00	UN	23,53	470,60
117	1038	LIMPA ALUMÍNIO 500 ML	180,00	UN	2,27	408,60
118	790	LIMPA VIDROS 500 ML	80,00	UN	3,55	284,00
119	5239	LIMPADOR INSTANTANEO MULTI USO EMB. COM 500 ML	260,00	UN	2,70	702,00
120	1039	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTI USO PARA PISO EMB. COM 500 ML	40,00	UN	4,90	196,00
121	779	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO 4 X 1 EMB. COM 500 ML	75,00	UN	3,96	297,00
122	11077	LIMPADOR LÍQUIDO PERFUMADO LIMPEZA GERAL C/ 500 ML	230,00	UN	3,74	860,20
123	15773	LIXEIRA DE 5Kg COM TAMPA EM PLÁSTICO	12,00	UN	11,90	142,80
124	15772	LIXEIRA PARA MATERIAIS RECICLÁVEIS COM SUPORTE PARA 4 RECIPIENTES COLORIDOS 15Ltr CADA.	5,00	UN	861,00	4.305,00
125	808	LIXEIRA PLASTICA 35 LITROS C/TAMPA E PEDAL	15,00	UN	39,00	585,00
126	7789	LIXO DE BANHEIRO C/ TAMPA	3,00	UN	19,45	58,35
127	901	LUSTRA MOVEIS 500ML	120,00	UN	7,34	880,80
128	6094	LUSTRA MÓVEIS C/ 200 ML	10,00	UN	4,79	47,90
129	8235	LUVA DE BORRACHA DE SILICONE	15,00	PAR	5,70	85,50
130	1458	LUVA DE BORRACHA GRANDE	32,00	PAR	3,39	108,48
131	7790	LUVA DE BORRACHA MÉDIA	30,00	PAR	2,99	89,70
132	11813	LUVA DE BORRACHA P M G	75,00	PAR	4,62	346,50
133	1395	LUVA PLASTICA DESCARTAVEL SIMPLES M (CX. C/100 UNID.)	40,00	CXA	7,36	294,40
134	11993	MAMADEIRA SIMPLES REDONDA 240 ML	35,00	UN	7,33	256,55
135	5889	MANGUEIRA 75218390 DE AGUA DE BORRACHA MT 1ª QUALIDADE	190,00	MT	2,02	383,80
136	5890	MANGUEIRA CILINDRICA REFORÇADA	80,00	MT	1,50	120,00
137	15795	MATA INSETOS CONCENTRADO LÍQUIDO	10,00	UN	7,15	71,50
138	5315	MULTI-INSETICIDA SPRAY C/ 270ml	6,00	FRC	7,85	47,10
139	9038	MULTI INSETICIDA SPRAY EMB. COM 300 ML	40,00	UN	7,47	298,80
140	858	NAFTALINA (C/20 GR)	25,00	PCT	0,99	24,75
141	10645	ÓLEO PARA LIMPEZA DE PELE DE BEBÊ	13,00	UN	8,54	111,02
142	4093	ÓLEO SINGER EMB. COM 100 ML	5,00	UN	4,50	22,50
143	7791	PÁ DE LIXO	5,00	UN	6,50	32,50
144	15977	PACOTEDE FRALDA C/5	10,00	UN	9,16	91,60
145	6678	PANO DE CHÃO FLANELADO	40,00	UN	3,96	158,40
146	918	PAPEL ALUMÍNIO 4,5 X 4,0 C/ 7,5 MT	120,00	UN	3,50	420,00
147	8167	PAPEL DE ARROZ PARA BOLO	20,00	UN	7,80	156,00

148	11824	PAPEL FILME	50,00	UN	3,15	157,50
149	879	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO FOLHA DUPLA EMB. COM 4 UN DE 30 MT CADA	80,00	PCT	5,43	434,40
150	8183	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO FOLHA DUPLA EMB. COM 4 ROLOS DE 60 MT CADA	400,00	UN	4,58	1.832,00
151	10859	PAPEL HIGIÊNICO PICOTADO E TEXTURIZADO C/ 4 ROLOS DE 30 MT	730,00	PCT	1,54	1.124,20
152	972	PAPEL HIGIENICO SIMPLES C/30Mts C4 UNIDADES	200,00	PCT	3,16	632,00
153	8184	PEDRA SANITÁRIA C/ 30 GR	75,00	UN	1,67	125,25
154	6683	PEDRA SANITÁRIA C/ 35 GR	120,00	UN	1,00	120,00
155	15782	PILHA AA RECARREGÁVEL EMB. COM 2	10,00	PCT	3,99	39,90
156	7794	PILHA SIMPLES EMB. COM 04 UN	65,00	UN	3,27	212,55
157	7521	PLÁSTICO IMPERMEÁVEL TRANSPARENTE PARA MESA	60,00	MT	7,90	474,00
158	3878	PRATO DESCARTÁVEL P/ BOLO C/10 15 CM	80,00	PCT	2,83	226,40
159	5581	PRATO PIZZA Nº 12 C/ 100 Un	16,00	PCT	37,23	595,68
160	7795	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 20 CM PARA FESTA C/ 12 UNID	300,00	PCT	2,71	813,00
161	1043	PRENDEDOR PARA ROUPA DE MADEIRA EMB. COM 12 UN	440,00	PCT	1,46	642,40
162	851	QUEROSENE C/ 1l	12,00	UN	6,85	82,20
163	7833	QUEROSENE EMB. COM 800 ML	20,00	UN	9,20	184,00
164	11803	REMOVEX LIMPADOR PARA PISO EMB. COM 02 LITROS	210,00	UN	6,09	1.278,90
165	15767	REPELENTE KIDS C/ 100ML	12,00	UN	10,29	123,48
166	1045	RODO DE ESPUMA 40 X 10 CM	55,00	UN	5,86	322,30
167	11795	RODO DE ESPUMA GRANDE	40,00	UN	6,47	258,80
168	8186	RODO DE ESPUMA GRANDE 10 X 25 CM	20,00	UN	5,85	117,00
169	7796	RODO DE ESPUMA MÉDIO	20,00	UN	5,46	109,20
170	5492	RODO DE ESPUMA PEQUENO	20,00	UN	4,62	92,40
171	11437	RODO DE ESPUMA SCOTT BRIT	20,00	UN	6,95	139,00
172	13826	RODO DUPLO 60 CM - GRANDE - C/ REFORÇO	70,00	UN	10,90	763,00
173	7834	RODO DUPLO 60 CM GRANDE	10,00	UN	7,59	75,90
174	11716	RODO DUPLO C/ 30 CM PEQUENO	10,00	UN	5,49	54,90
175	11804	RODO DUPLO C/ 40 CM MÉDIO	110,00	UN	6,02	662,20
176	13835	RODO LIMPA AZULEJO DUPLA FACE	15,00	UN	7,03	105,45
177	1047	SABÃO EM BARRA EMB. COM 05 UN	235,00	PCT	5,14	1.207,90
178	1048	SABÃO EM PÓ EMB. COM 01 KG	295,00	UN	6,12	1.805,40
179	10648	SABONETE INFANTIL PARA BEBÊ COM 90 GR	205,00	UN	1,73	354,65
180	785	SABONETE LIQUIDO 5L	25,00	UN	24,95	623,75
181	1484	SABONETE LIQUIDO c/ 700 MI	10,00	UN	4,29	42,90
182	1049	SABONETE SUAVE C/ 90 GR	690,00	UN	1,32	910,80
183	917	SACO DE LIXO - 100 litros	90,00	RLO	8,45	760,50
184	6656	SACO DE LIXO 100 L. ROLO C/ 25 SACOS 75X105 CM	80,00	RLO	8,14	651,20
185	922	SACO DE LIXO 30 L (EMBALAGEM ROLO C/50 SACOS PICOTADOS)	60,00	RLO	8,45	507,00
186	7822	SACO DE LIXO 30 L. ROLO C/ 30 SACOS 59X62 CM	45,00	RLO	7,21	324,45
187	6655	SACO DE LIXO 50 L. ROLO C/ 30	25,00	RLO	7,86	196,50

		SACOS 63X80 CM				
188	1051	SACO DE LIXO DE 100 LITROS C/ 5 UN	80,00	PCT	2,57	205,60
189	11806	SACO DE LIXO DE 30 LITROS EMBALAGEM COM 10 UN	60,00	PCT	2,59	155,40
190	1050	SACO DE LIXO DE 50 LITROS EMBALAGEM COM 10 UN	380,00	UN	2,33	885,40
191	11435	SACO DE LIXO FORTE 100 LITROS C/ 10 UN	130,00	PCT	2,43	315,90
192	11433	SACO DE LIXO FORTE 30 LITROS ROLO 50 UN	110,00	RLO	7,90	869,00
193	5316	SACO DE LIXO PRETO DE 15 LTR 39 X 58 CM EMB. COM 60 UNIDADES ROLO	180,00	RLO	7,29	1.312,20
194	13832	SACO DE LIXO PRETO ROLO 75 X 105 CM 100 LT C/ 15 UN	80,00	UN	6,99	559,20
195	11831	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA 13x16 EMB. COM 100 UN	8,00	PCT	2,99	23,92
196	916	SACO PARA LIXO DE 30 LITROS C/ 10 UN	80,00	UN	1,99	159,20
197	11580	SACOLA PLÁSTICA TAMANHO 20 X 33 CM EMB. COM 100 UN	20,00	PCT	4,35	87,00
198	11821	SACOLINHAS 30 X 40 CM C/ 100 UN	20,00	PCT	5,70	114,00
199	11154	SACOS PAPEL HOT DOG 13X16XC/ 100 UNID	5,00	PCT	12,40	62,00
200	11153	SACOS PAPEL PIPOCA 13X16 C/ 100 UNID	5,00	PCT	3,45	17,25
201	10649	SHAMPOO C/ 350 ML	35,00	UN	6,21	217,35
202	7799	SHAMPOO COMBATE PIOLHO E LENDIA C/ EXTRATO VEGETAL DE ARRUDA C/ 270 ML	65,00	UN	9,08	590,20
203	10650	SHAMPOO P/ BEBE COM 220 ML	70,00	UN	8,53	597,10
204	15789	SUPORTE P/ VARÃO DE CORTINAS	30,00	UN	6,90	207,00
205	15791	TAMPA PLÁSTICA PARA TANQUE E PIA	6,00	UN	0,50	3,00
206	12091	TAPETE DE RETALHO (ALGODÃO) 55X45 CM	15,00	UN	9,50	142,50
207	15790	TAPETE EM TECIDO 80x40 Cm ALTA ABSORÇÃO	15,00	UN	12,00	180,00
208	1046	TOALHA (Banho) PARA LIMPAR CHÃO	145,00	UN	4,88	707,60
209	15980	TOALHA DE BANHO EXPESSURA MÉDIA 100% ALGODÃO	50,00	UN	15,66	783,00
210	9093	TOALHA DE MESA EM RENDA 1,55 X 2,50 M	2,00	UN	32,50	65,00
211	9094	TOALHA DE ROSTO EM TECIDO 100% ALGODÃO	40,00	UN	15,00	600,00
212	12094	TOALHA DE ROSTO 70X50 CM 100% ALGODÃO	20,00	UN	10,40	208,00
213	1054	TOALHAS DE PAPEL ABSORVENTE C/ 02 ROLOS	260,00	PCT	2,91	756,60
214	5312	TOUCA DE REDE EMB. COM 10 UN preta	40,00	PCT	14,72	588,80
215	15769	TOUCA PARA COZINHA COM ELÁSTICO PRETA COM 50	10,00	PCT	25,00	250,00
216	15982	TRAVESSEIRO DE SILICONE	10,00	UN	25,20	252,00
217	7458	VARÃO P/ CORTINA 2 MTS EM PLÁSTICO COM PINTURA EPOXI	10,00	UN	12,00	120,00
218	8188	VASSOURA CAIPIRA S/ CABO 1° QUALIDADE	75,00	UN	10,58	793,50
219	1052	VASSOURA CAIPIRA TIPO 1 (com	40,00	UN	7,90	316,00

		cabo)				
220	1002	VASSOURA CAPIM c/ cabo	30,00	UN	12,00	360,00
221	1053	VASSOURA EM NYLON (com cabo)	101,00	UN	7,38	745,38
222	3775	VENENO - ISCA P/ RATO (RATICIDA)	5,00	UN	1,00	5,00
TOTAL						114.106,33

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO II

MODELO

CREDENCIAMENTO

A, Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR

Referente a Licitação Concorrência 5/2014.

Pelo presente SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO, firmado entre a, com sede nainscrita no CNPJ/MF sob nº.....e inscrição Estadual nº.....neste ato representada pelo, bras.....residente e domiciliadoportador da Cédula de Identidade nº.....e do CPF/MF Nº....., a quem SUBSTABELECE PODERES para representar a firma, ou empresa outorgante, junto ao Município de Barra do Jacaré, para participar na Licitação Modalidade Concorrência 5/2014, com poderes para representar a empresa perante ao processo licitatório, assinar atas contratos, enfim praticar todos os atos que se fizerem necessários ao certame licitatório.

O presente mandato tem a validade até...../...../.....

Local e data

Nome do Representante Legal

CPF nº.

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO III

MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão de Licitação Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente a Licitação Concorrência 5/2014.

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes “2”, sob pena de sujeição às penalidades previstas neste Edital de Licitação Concorrência 5/2014, referente MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA, conforme especificações constantes dos Lotes I e II do edital.

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL): _____

REPRESENTANTE LEGAL: _____

CARGO: _____

RG _____

CPF _____

ASSINATURA: _____

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO IV

MODELO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Concorrência 5/2014.

O Município de / e ou Empresa..... com sede nanº....., Estado..... inscrita no CNPJ/MF sob nº....., atesta para os fins que a empresa....., inscrita no CNPJ/MF nº.....inscrição Estadual.....com sede na....., Estado....., forneceu ao município e ou a empresa e executou todos os serviços dentro das especificações técnicas exigidas, tendo cumprido rigorosamente o prazo de entrega, assim até o presente momento, não há nada que a desabone.

Local e data.....

Nome e assinatura e Carimbo do representante legal do município / ou empresa

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO V

MODELO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A Comissão de Licitação Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente a Licitação Modalidade Concorrência 5/2014

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Concorrência 5/2014, instaurado pelo Município de Barra do Jacaré, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e nem está suspensa em nenhum órgão público federal, estadual ou municipal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de.....

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO VI

MODELO

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE APARELHAGEM E PESSOAL TÉCNICO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré.

Referente ao Edital de Licitação Concorrência 5/2014.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente de procedimento licitatório, sob a modalidade Concorrência nº. 5/2014, instaurado pelo Município de BARRA DO JACARÉ, que dispomos de aparelhagem e pessoal técnico adequado e qualificado devidamente treinados, para a prestação dos serviços de manutenção e assistência técnica, dos quais nos comprometemos a atender, durante o período de vigência de garantia do contrato e posteriormente a este prazo, caso vier a ser necessário os nossos serviços.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____, em _____ de 2014.

Nome e assinatura e Carimbo do representante legal do município / ou empresa

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO VII

MODELO

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE
HABILITAÇÃO**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital a Licitação Concorrência 5/2014.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____,
DECLARA para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(CPF)

ANEXO VIII

MODELO

DECLARAÇÃO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente a Licitação Modalidade Concorrência 5/2014.

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob nº....., com sede na, Declara para os devidos fins que, o representante legal da empresa que assinará o Contrato Administrativo, referente ao objeto da Licitação Modalidade Concorrência 5/2013, do Município de Barra do Jacaré/PR, será o Sr....., portador da Cédula de Identidade Nº.....e do CPF/MF sob nº....., Cargo de....., residente e domiciliado na.....cidade deEstado de..... .

Local e data

Nome e Assinatura do representante da empresa

ANEXO IX

(MODELO)

DECLARAÇÃO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Concorrência 5/2014.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, com RG sob nº _____, e inscrito no CPF sob nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Local _____, em _____ de.....

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO X

MODELO

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Concorrência nº 5/2014.

Declaro que recebi o Edital e seus Anexos, referente à Licitação, na modalidade Concorrência 5/2014, tendo como objeto a MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA, conforme do constante do Lote único, deste edital.

Local e Data.

Assinatura do Responsável pela Empresa

CNPJ.

ANEXO XI

MODELO

DECLARAÇÃO DE MICRO/PEQUENA EMPRESA

-----empresário ou sócios da empresa, -----
-----, com sede na (endereço completo), em constituição nessa Junta Comercial, declara(m) para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a receita bruta anual da empresa não excederá, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/06, a microempresa adotará em seu nome empresarial a expressão ME.

(Local e data, ass. empresário ou todos os sócios).

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Concorrência, 5/2014, por seu representante credenciado, declara, na forma da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o proceguimento do procediemnto licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Barra do Jacaré - PR, em 31/03/2014

assinatura do representante legal da proponente

ANEXO XIII

MINUTA CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/001-93, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **Edimar de Freitas Alboneti**, brasileiro, casado, agricultor, portador da RG nº. 5.067.024-4 SSP/PR e do CPF/MF sob nº. 540.036.289-34, residente e domiciliado a Rua Jacarezinho, nº. 423, Bairro Centro, deste município, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF _____ inscrição Estadual _____ com sede na _____, denominada simplesmente de **CONTRATADA**, representada por _____, portador da Cédula de Identidade nº. e do CPF/MF nº _____ residente e domiciliado em _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato, objetivando o fornecimento _____, substanciada na Licitação Modalidade nº. de, de recursos financeiros, com sujeição às disposições da Lei 10. 520, de 17/07/2002, e subsidiariamente no que couberem da Lei Federal nº. 8.666 de, 21 de junho de 1993 e suas alterações e Decreto Municipal 382, de 04/05/2006 e demais normas aplicáveis, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, datada de ___/___/___, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto do presente Contrato:

AQUISIÇÃO DE, conforme especificações, e valores consignados no Objeto da licitação....., que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - Valor Contratual:

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ <VALORCONTRATADO> (<VALORCONTRATADO#E>), referente aos itens _____, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA - Condições de Pagamento:

Será observado o prazo de 30 (trinta) dias, como data limite de pagamento do objeto, contados a partir de recebimento provisório, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e vistoriada pelos setores de licitações e compras.

§ 1º. A CONTRATANTE disporá de 05 (cinco) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º. A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA - Recursos Financeiros:

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária do orçamento vigente do Município de Barra do Jacaré:

DOTAÇÕES:

CLÁUSULA QUINTA - Critério de Reajuste:

Os valores decorrentes deste contrato não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SEXTA - Prazo e Condições de Entrega:

A entrega do objeto deverá ser efetuada de acordo e no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, desde que previamente e devidamente justificada.

Após o recebimento da Requisição/Nota de Empenho expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré;

§ 1º. Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de requisição expedida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b) Definitivamente, após a verificação de sua qualidade e conseqüente aceitação pelos setores competentes;
- c) O Veículo adjudicado deverá ser entreguedevendo passar por inspeção por servidores da CONTRATANTE e pelo Setor de Compras ou Comissão de Licitação.

§ 2º. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto a que se refere na Licitação estritamente com as especificações descritas no anexo I do edital, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado não estar em conformidade com as especificações exigidas.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE:

§ 1º. A CONTRATANTE obrigará-se-á:

- a) A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da licitação, consoante estabelece a Lei nº. 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto conjuntamente com Comissão de Licitação e Setor de Compras;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA após a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestada nos prazos fixados.

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA:

§ 1º. A CONTRATADA obrigará-se-á:

- a) Entregar o objeto cotado em estrita observância à sua proposta, no prazo máximo dedias corridos, após solicitação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que previamente e devidamente justificado;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução do Objeto;
- c) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

CLÁUSULA NONA - Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual:

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º. A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos equipamentos for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Rescisão Contratual:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

§1º. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Fiscalização:

A fiscalização sobre a entrega do objeto do presente contrato será exercida, conjuntamente pela Equipe de Pregoeiro e Comissão de Licitação e Setor de Compras representantes da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Legislação Aplicável:

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Da Vigência:

O presente Contrato terá vigência pelo período de.....a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os dados do Contrato:

Os dados do Contrato são decorrentes da licitação.....

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos casos omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à Luz da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Andirá (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Paço Municipal José Galdino Pereira, Barra do Jacaré – Paraná, em.....

MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ
Edimar de Freitas Alboneti
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNAS:
